



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº.076-GP/2019
Em 07 de Outubro de 2019

A sua Excelência, Senhor
Ver. Denízio Pereira da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO

Recebemos o Presente Dect°

Em 07 / 10 / 2019

Lucimar Elias

C.M.V.N.M

Senhor Presidente, Nobres Edis:

Pelo presente, encaminhamos a essa Egrégia Câmara Municipal, para apreciação dos Nobres Edis, o incluso Projeto de Lei, que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O projeto de Lei em epígrafe, tem como objetivo a criação do cargo de Ouvidor Geral do Município de Nova Mamoré, atendendo assim as recomendações dos órgãos de controle, as atribuições do cargo estarão descritas em lei específica.

Contando com a compreensão e colaboração no sentido da deliberação e aprovação do projeto ora encaminhado o mais breve possível, antecipadamente agradecemos.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
-Prefeito de Nova Mamoré-



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 076-GP/2019

DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 697/GP/2009 – Dispõe sobre a Nova Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura do Município de Nova Mamoré dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Cria no Anexo I da Lei Municipal nº 697/GP/2009 – que trata da Estrutura Administrativa e Organizacional da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, o Cargo de Ouvidor Geral do Município, conforme segue:

A N E X O I

Cargo	Quant.	Verba Representação	Vencimento	Remuneração
Ouvidor Geral	01	R\$ 1.657,50	390,00	2.047,50

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 07 de Outubro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
-PREFEITO DE NOVA MAMORÉ-